PORTARIA N ° 027/2024

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR DA CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA.

ALEXANDRE JOSE DOS REIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS E,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Tapira, que regulamenta o período de recesso parlamentar, dispondo que "na sessão legislativa que compreende de 1° de fevereiro a 30 de junho e de **21 de julho a 20 de dezembro de cada ano**, a Câmara Municipal reunir-se-á independentemente de convocação."

CONSIDERANDO o princípio da "continuidade dos serviços públicos."

CONSIDERANDO que a cessação das atividades parlamentares, entre 01 de 21 de julho, implica na diminuição dos serviços administrativos e a consequente desnecessidade de manutenção da integralidade dos servidores na casa.

RESOLVE:

Art. 1° - Esta portaria dispõe sobre funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Tapira no período de recesso parlamentar, que compreende o dia 01 a 20 de julho de 2024.

Parágrafo único. Os serviços administrativos da Câmara, durante o período de recesso, serão mantidos com número reduzido de servidores.

Art.2° - A Câmara Municipal de Tapira, durante o período de recesso parlamentar de que trata o artigo 1°, funcionará em regime de plantão, sendo os servidores designados em escala de revezamento.

Parágrafo único. A escala de revezamento que versa o presente artigo será redigida e controlada pelo Diretor Geral, que certificará e comunicará á Presidência quaisquer descumprimentos.

Art.3° - Todos os servidores, no período que não estiverem escalados, permanecerão de sobreaviso e poderão ser convocados pela Presidência da Câmara.

Art.4° - Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tapira, 24 de junho de 2024.

ALEXANDRE JOSE DOS REIS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI ESTE NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EM 24 / 06 / 24

CÂMARA
MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMUNICADO INTERNO

Considerando o Artigo 1º parágrafo único da Portaria nº 30/2024;

> *Os serviços administrativos da Câmara, durante o período de recesso parlamentar, serão mantidos com número reduzido de servidores.*

E o Artigo 2º desta mesma normativa;

> *A escala de revezamento que versa o presente artigo será redigida e controlada pelo Diretor Geral, que certificará e comunicará a Presidência quaisquer descumprimentos.*

Fica estabelecida nesse comunicado interno a Escala de Revezamento que deverá ser cumprida durante o recesso parlamentar de 01 de julho de 2024 a 21 de julho de 2024.

Periodo	Funcionarios
01/07/2023 à 05/07/2023	Arlete, Taciane, Antoniella, Marcella, Gaspar
08/07/2023 à 12/072023	Belchiolina, Sonia,Luana,Francisco, Daniel,Isabela,Samuel
15/07/2023 à 19/07/2023	Mary, Nadia,Gustavo, Roberto, José Simões,Ketly.

Fica estabelecido o horário de funcionamento **das 8:00hs às 17:00hs** e o intervalo para almoço com **das 11:00hs às 13:00hs (2 horas), sendo que neste horário a câmara permanecerá fechada.**

Peço a todos os servidores, se houver qualquer situação particular que impeça de cumprir a escala, comunicar com antecedência.

Diretor Geral

Rua Egídio Ribeiro de Resende, 83 - CEP 38185-000
Fone/Fax: 34 3633.1161 - Tapira - Minas Gerais
www.camaratapira.mg.gov.br | camaratapira2013@gmail.com